



Processo: 005.756/2019-7
Natureza: TCE

Despacho

O processo já possui Trânsito em Julgado definido na peça 50, CBEX autuada e termo de encerramento.

Segundo as regras atuais da SEPROC, o Acórdão 1551/2023 não tem o poder de alterar a realidade do responsável José Nilton Marreiros Ferraz, portanto, considero que não há nenhum procedimento que precise ser feito pela SEGESC.

Encaminho o processo para encerramento.

SEGESC, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA
Chefe de serviço – substituta - Mat. 9825-6